



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RUA BRIGADEIRO NEIVA, 40 - FONE (65) 3083.142 7.080 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
CNPJ: 06.900.205/0001-02
E-mail: CAMMUN@CAMPAM.COM

LEI MUNICIPAL Nº 0092/2007

DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007.

(Estima a receita e fixa a despesa do município de São José do Xingu para o exercício de 2008)

O Sr. **WANDERLEI VAS AGUIAR**, Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

COMPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, suas fundações, órgãos e entidades da administração direta;
- II. O orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todos os órgãos da administração direta.

Art. 2º - A receita proveniente é estimada na forma da seguinte tabela (a qual tem R\$ 10.800.000,00 (Dez Milhões, Oitocentos Mil Reais), sendo R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões e oitocentos e sessenta e seis mil, Oitocentos e Quarenta e dois Reais) para a administração direta e R\$ 800.000,00 (Quinhentos e Trinta e oito mil, Cem e Cinquenta e Oito Reais) para a Administração Indireta - da qual acrescentado na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante da seguinte demonstração:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	400.000,00
Receita de Contribuições	
Receita de Patrimônio	30.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	1.020.000,00
Outras Receitas Correntes	00.000,00
Total das Receitas Correntes	10.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	
Inscrição de Emprestimos	
Transferências de Capital	600.000,00
Outras Receitas de Capital	
Total das Receitas de Capital	600.000,00
Total da Administração Direta	10.800.000,00
TOTAL GERAL	10.800.000,00

Wanderlei Vas Aguiar
Prefeito Municipal
CPF: 071.89.107-11



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
CNPJ: 36.920.205/0001-72

SEÇÃO II
DA FEDERAÇÃO DA EMPRESA

Art. 2º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei que são: 01- 10.000.000,00 (dez milhões, e Oitocentos mil Reais), sendo R\$ 10.240.490,00 (dez milhões e Quarenta e Quatro mil, 490 e 00/100) Oitocentos e Quarenta e Sete Reais) para a administração direta e R\$ 508.150,00 (quinhentos e Treze e Ceto Reais, e Cento e Cinquenta e Oito Reais) para a administração indireta, e a distribuição segundo a classificação dos quadros de trabalho e natureza da despesa que serão assim distribuídos:

1 - Para categoria executiva

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	7.502.000,00
Despesas de Capital	2.740.000,00
Reserva de Contingência	000.000,00
Total da Administração Direta	10.240.000,00
1. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	401.700,00
Despesas de Capital	10.450,00
Total da Administração Indireta	412.150,00
TOTAL GERAL	10.652.000,00

2 - Para despesa de governo

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	530.700,00
Gabinete do Prefeito	204.000,00
Secretaria Mun. de Administração	1.000.000,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	1.000.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	1.791.143,00
Secretaria Mun. de Obras Transp. Sem.	1.001.000,00
Secretaria Mun. de Agricultura	101.000,00
Secretaria Mun. de Promoção Social	101.100,00
Secretaria Mun. de Finanças	400.000,00
Secretaria Mun. Assessoria Jurídica	50.000,00
Total da Administração Direta	10.000.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Fundo ...	
Total da Administração Indireta	
TOTAL GERAL	10.000.000,00

Verônica Lins Aguiar
 Prefeita Municipal
 CPF: 124.271.000-72

XINGU, TEMPO DE RECONSTRUIR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
CNPJ: 34.926.265/0001-32

RE - Por Sempres

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	100.100,00
04. Administração	1.700.000,00
05. Assistência Social	300.000,00
06. Saúde	3.600.000,00
10. Trabalho	100.000,00
11. Educação	2.000.000,00
12. Cultura	70.000,00
14. Direitos do Cidadão	60.000,00
15. Urbanismo	200.000,00
16. Habitação	50.000,00
17. Desenvolvimento	60.000,00
20. Agricultura	20.000,00
25. Energia	0,000,00
26. Transporte	50.000,00
27. Desporto e Lazer	70.000,00
99. Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Administração Direta	10.000.000,00
1. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
04. Administração	
05. Assistência Social	
06. Assistência Social	
Total da Administração Indireta	
TOTAL GERAL	10.000.000,00

Handwritten signature
O Presidente da Câmara Municipal
SANTO ANTONIO
127 101 00 00-01

BRUNO, TEMPO DE RECONSTRUIR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
CNPJ: 16.920.205/0001-12

RP – Récipe-Despesa

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11. Ação Legislativa	320.000,00
111. Administração Geral	1.400.000,00
112. Administração Financeira	110.000,00
121. Comunicação Social	40.000,00
241. Assistência ao Idoso	11.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	2.100,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00
244. Assistência Comunitária	200.000,00
301. Assistência Básica	1.884.840,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00
304. Vigilância Sanitária	3.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	40.000,00
306. Alimentação e Nutrição	65.000,00
311. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000.000,00
301. Ensino Fundamental	2.400.000,00
304. Ensino Superior	7.000,00
305. Educação Infantil	340.000,00
307. Educação Especial	25.000,00
308. Educação Cultural	30.000,00
413. Assistência aos Povos Indígenas	40.000,00
401. Serviços Urbanos	257.200,00
402. Habitação Urbana	50.000,00
511. Saneamento Básico Urbano	40.000,00
604. Promoção da Produção Vegetal	3.000,00
605. Abastecimento	40.000,00
701. Energia Elétrica	5.000,00
702. Transporte Rodoviário	750.000,00
811. Transporte Comunitário	70.000,00
905. Seguro de Contingência	1.500.000,00
Total da Administração Direta	18.000.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Total da Administração Indireta	
TOTAL GERAL	18.000.000,00

Paulista Luis Aguiar
 Prefeito Municipal
 CNPJ: 17.151.881/0001-91

XINGU, TEMPO DE RECONSTRUIR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XIQUÍ
CNPJ: 38.920.203/0001-32

1º - Plan. Programam.

REPUBLICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1. Processos Legais/Outros	120.000,00
2. Administração Geral	1.240.000,00
3. Adm. Administração de Recursos	5,00
4. Administração Financeira	110.000,00
5. Formação Patrimônio (Imo. Móveis)	100.000,00
16. Apoio à Produção Regional	1.000,00
16. Acomodamento	70.000,00
20. Transporte Escolar	140.000,00
20. Alimentação Escolar	80.000,00
24. Exp. Matéria (Os Exat. Infanti)	550.000,00
40. Exp. Matéria (Os Exat. Fundament)	1.000.000,00
40. Exp. Matéria (Os Exat. Superior)	1.000,00
43. Educação Básica Pública	1.141.000,00
44. Incentivo Desp. Incentivo Lazer	70.000,00
46. Educação Cultural	70.000,00
49. Educação Especial	25.000,00
50. Energia Elétrica	3.000,00
55. Habitação	60.000,00
60. Litteragem	241.000,00
63. Limpeza Pública	10.000,00
70. Saúde	1.001.041,00
80. Saneamento Básico	60.000,00
81. Culin. Endemias, E. Hospitalar	40.000,00
86. Assistência Social/Gem. Geral	241.000,00
91. Assistência e Cuidado à Id. Adulto	10.000,00
92. Assistência à Saúde	11.000,00
93. Assistência ao portadores de doenças infecciosas	1.000,00
95. Transporte Rodoviário	713.000,00
999. Reserva de Contingência	555.000,00
Total da Administração Básica	10.800.000,00
ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL	
Total da Administração Especial	
TOTAL GERAL	10.800.000,00

CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso de execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, soma determinada pelo art. 43, § 1º, III da Lei 4030, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de despesas fixadas no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transferência, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso de execução orçamentária, operações de crédito nas condições, termos e garantias estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especificamente na Lei Complementar nº 100, de 9 de maio de 2000.

XIMQU, TEMPO DE RECONSTRUIR

Handwritten signature
Poder Executivo
17/04/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
CNPJ: 36.928.205/0001-32

Art. 1º - O Quadro demonstrativo da despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 5.026/64, serão discriminados em nível de elemento da despesa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DO PREFEITO-MUNICIPA
Nº 34 DE DEZEMBRO DE 2007


VANDERLEI LUIZ AGUIAR

Prefeito Municipal

Vanderlei Luiz Aguiar
Assessoramento
CNPJ 36.928.205/0001-32